



GOVERNO MUNICIPAL DE
SÃO FRANCISCO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 287/2021

EMENTA: Reconhece como de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais do Sitio Caroba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais do Sítio Caroba, com sede e administração no município de São Francisco do Oeste/RN, com registro no 1º Cartório Ofício de Notas de São Francisco do Oeste/RN no livro A-01, folha nº37, sob o número de ordem 011/2003.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio José Raimundo de Freitas – Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste
– Estado do Rio Grande do Norte, aos 07 dias do mês de Julho do ano de 2021.

Lusimar Porfírio da Silva
LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 286/2021

EMENTA: Reconhece como de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais do Sítio São Gonçalo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica reconhecida como de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais do Sítio São Gonçalo, com sede e administração no município de São Francisco do Oeste/RN, com registro no 1º Cartório Oficial de Notas de Pau dos Ferros/RN no livro B, folha nº039, sob o número de ordem 786.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio José Raimundo de Freitas – Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste – Estado do Rio Grande do Norte, aos 07 dias do mês de Julho do ano de 2021.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:B1F4F1A2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 08/07/2021. Edição 2562
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>